



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 às 10:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8753361: RESOLUÇÃO 07/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Presidente Nereu

MUNICÍPIO

Presidente Nereu



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8753361>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Resolução de Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Resolução Nº 07 de 22/09/2026**

*Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Nereu e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Presidente Nereu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei municipal nº 1.688/2023, que institui e define as atribuições do CMDCA, bem como, a Resolução CEDCA/SC nº 006/2026, convoca as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em Santa Catarina como etapa preparatória para a 13ª Conferência Nacional (13ª CNDCA), resolve:

**Artigo 1º** - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Nereu.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Presidente Nereu, no Centro Social João Voltolini, no dia 11 de novembro de 2026.

**Artigo 3º** - O evento terá como tema geral: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

**Artigo 4º** - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos: I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social; II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências; V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho; VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Artigo 5º** - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

**Artigo 6º** - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

**Artigo 7º** - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

**Artigo 8º** - Fica delegado ao CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIA EINK

Data: 25/09/2026 19:16:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Presidente**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA